

RELATÓRIO **DE ATIVIDADES**

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

A
N
U
A
L

2
0
2
1



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Marcílio Toscano Franca Filho

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Károly de Tatrai Hiluey Agra

RELATÓRIO
DE ATIVIDADES
ANUAL
2021

APRESENTAÇÃO

Ao finalizar síntese das principais realizações da gestão do exercício de 2021, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) edita o presente RELATÓRIO contendo as principais atividades levadas a efeito no decorrer do ano o que faz com esteio nos artigos 71, § 4o, da Constituição Federal, e 71, § 5o da Constituição Estadual, objetivando apresentar à sociedade e à augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba as ações realizadas pela Corte no intuito de cumprir com sua missão constitucional de fiscalizar a Administração Pública do Estado e dos municípios paraibanos.

O relatório evidencia os principais resultados da atuação do Tribunal de Contas no exercício de controle da gestão pública de forma cada vez mais eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

As informações nele disponibilizadas foram consolidadas pela equipe de Planejamento a partir dos dados e informações enviadas pelos setores desta Corte.

O presente relatório sintetiza que foram instaurados, em 2021, 15.223 processos de diversas origens, naturalmente selecionados por matriz de risco, passíveis de julgamento pela Corte, tendo sido julgados 5.261 processos.

O Tribunal Pleno prolatou 613 acórdãos e apreciou 180 recursos provenientes das áreas estadual e municipal nas 54 sessões ordinárias realizadas pela via remota e presencial no ano, sendo deliberadas 980 decisões. Foram emitidos pelo Pleno 242 Pareceres Prévios, sendo 123 Favoráveis e 119 Contrários.

Esta Corte, no âmbito de sua jurisdição, fundada no seu papel constitucional, que lhe garante os atributos da independência e autonomia, tem a missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, de orientar jurisdicionados e de bem informar a sociedade. Por isso teve o zelo de detalhar as informações deste relatório, de modo a demonstrar a essa Assembleia Legislativa todas as etapas da gestão desta Corte de Contas para aferição dos resultados, possibilitando ao cidadão, por meio desse Poder Legislativo, o conhecimento e os meios para verificar onde e como estão sendo aplicados os recursos públicos.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente do Tribunal de Contas da Paraíba



SUMÁRIO

1.0 Organização.....	06
2.0 Jurisdição e Competência.....	08
3.0 Principais Resultados do Trimestre.....	09
4.0 Planejamento Estratégico.....	10
5.0 Tribunal Pleno.....	11
6.0 Câmaras Deliberativas.....	11
7.0 Ganhos e Produtividade.....	13
8.0 Processos Instaurados.....	13
9.0 Recursos Julgados.....	16
10.0 Julgamento / Apreciação de Contas.....	17
11.0 Alertas Emitidos.....	19
12.0 Fiscalização.....	19
13.0 Corregedoria.....	21
14.0 Consultas.....	22
15.0 Denúncias.....	22
16.0 Ferramentas de Controle.....	23
16.1 Transparência.....	23
16.2 Comunicação Institucional.....	24
17.0 Ouvidoria.....	25
18.0 Contas Bloqueadas.....	26
19.0 Movimentação de Recursos.....	27
20.0 Biblioteca.....	28
21 ECOSIL.....	28
22 CCAS.....	30
23 Serviços de Saúde.....	31
23.1 Gabinete Odontológico.....	31



1.0 ORGANIZAÇÃO

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 4º trimestre, fechando o exercício de 2021. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE ao longo do ano. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico, embora, estejamos a conviver com um momento de excepcionalidade, face a convivência e os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Preservar a identidade organizacional do órgão será sempre um princípio no âmbito do Tribunal de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos
em benefício da sociedade.”*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

Origem Histórica do TCE - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 50 anos de existência, o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca pelos avanços tecnológicos no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE fechou o exercício com 449 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

O Tribunal de Contas mantém um cronograma de ações voltadas ao processo de modernização e avanços tecnológicos e está hoje entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo inédito



sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.

O Tribunal de Contas do Estado contabilizou ganhos importantes ao longo do exercício de 2021, em especial no acompanhamento das ações e medidas adotadas pelos jurisdicionados, em face da excepcionalidade decorrente da Pandemia da Covid-19. Sob presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a Corte de Contas deu continuidade ao regime de teletrabalho, iniciado em março de 2020, e aprimorou as atividades administrativas pela via remota, seguindo rigorosamente as medidas protetivas adotadas pelas autoridades sanitárias.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas seguiram por meio de videoconferência, observando-se todos os protocolos de legalidade, com a garantia da transparência e da presença das partes, que tiveram o pleno direito de defesa assegurado. No que tange ao processo de fiscalização foram demandadas iniciativas para superar as formalidades e a burocracia da Lei de Licitações, não afrontando seus princípios, sem se descuidar das orientações e dos alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos com a pandemia da Covid-19.

No trimestre, o TCE iniciou o processo de retomada para os trabalhos presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação contra a Covid-19, e a consequente redução dos efeitos da pandemia, possibilitando o reinício dos trabalhos de forma híbrida.

Relatório Covid-19 - O Tribunal manteve a divulgação periódica dos números consolidados decorrentes dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual e dos Municípios no contexto da Pandemia da Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos diante de um evento inédito para a vida dos brasileiros e para a atuação dos gestores e órgãos de controles.

Os relatórios elaborados no período decorreram do processo TC nº 2014/21, instaurado em fevereiro, e dá continuidade ao trabalho de acompanhamento que a Corte de Contas vem realizando desde o início da pandemia e durante todo o ano de 2020.



Ainda, motivaram aprofundamentos em processos de acompanhamento de administrações municipais e orientações aos gestores responsáveis dentro dos respectivos processos, identificando omissões, falta de transparência de informações sobre aplicação de recursos destinados à Covid-19, aumento de gastos com pessoal, entre outras falhas que mereceram alertas e recomendações.

Regime especial - O Tribunal de Contas implementou o regime de teletrabalho obrigatório para todos os membros e servidores, estabelecidos por meio da Portaria TC nº 118/2020. Com isso, todas as atividades presenciais no Tribunal permaneceram suspensas, exceto as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação, às ações administrativas essenciais e à realização de inspeções/auditorias in loco excepcionalmente autorizadas pela Presidência.

Durante todo o exercício de 2021 o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba manteve o cronograma de ações com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em relação às medidas preventivas de combate ao Coronavírus (Covid-19). Também as restrições estabelecidas pelo Governo do Estado formalizadas por meio de decretos estaduais, inclusive com a suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, ante a gravidade do cenário epidemiológico.

2.0 JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado da Paraíba, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Painéis - Os painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que aperfeiçoaram e agilizaram o trabalho do órgão. O inédito “Preço de Referência” tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.



RESULTADOS

Principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 4º trimestre/2021.

QUADRO 1: PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2021

RESULTADOS	4º TRIMESTRE	ANUAL
Processos instaurados	2.595	15.223
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.833	5.635
Processos Julgados	1.511	5.261
Alertas Emitidos	609	3.654
Recursos Julgados	94	347
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	63	242
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	501	1.335
Consultas Respondidas	18	77
Inspeções realizadas	8	23
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	165	497
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$30.090.094,38	R\$ 68.338.760,69

3.0 RESOLUÇÕES NORMATIVAS

QUADRO 1: RESOLUÇÕES NORMATIVAS - 2021

RN-TC Nº 01/2021	Dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2021 e 2022.
RN-TC Nº 02/2021	Altera o Regimento Interno do TCE, para disciplinar a distribuição de processos em caso de sucessão da Presidência e de empossamento de novos membros.
RN-TC Nº 03/2021	Altera RN nº 09/2016, para admitir, nas licitações e contratos em compras, a comprovação da pesquisa de preços através da plataforma “Preço de Referência”.
RN-TC Nº 04/2021	Aprova Nota Técnica sobre os reflexos da LC nº 178/2021 em entendimentos relativos à Despesa com Pessoal e Encargos e dá outras providências.
RN-TC Nº 05/2021	Altera Resolução RN-TC Nº 10/2010, Regimento Interno do TCE, e regulamenta a distribuição de processo envolvendo mais de um jurisdicionado
RN-TC Nº 06/2021	Institui o Banco de Legislação para normas editadas pelos jurisdicionados.
RN-TC Nº 07/2021	Altera a RN-TC Nº 10/2010 - Regimento Interno do TCE, e define a relatoria de processo quando cessada a substituição de Relator.
RN-TC Nº 08/2021	Dispõe sobre os efeitos da pandemia na análise da regularidade fiscal dos veículos de comunicação contratados com fundamento na Lei nº 12.232/10.
RN-TC Nº 09/2021	Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e o recesso de 2021 no TCE.
RN-TC Nº 10/2021	Dispõe sobre o procedimento a ser adotado em Processos ou Documentos que envolvam a aplicação de recursos federais e estejam em trâmite neste Tribunal.



4.0 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Metodologias

O TCE seguiu a execução de seu Planejamento Estratégico previsto para o período 2016/2023, adequando-o às mudanças consequentes da pandemia da Covid-19. Os métodos usados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”

MISSÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos”

VISÃO

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

VALORES

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.



5.0

TRIBUNAL PLENO

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), dois Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas, também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

6.0

CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

No 4º Trimestre, a Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou 9 sessões ordinárias por videoconferência e aprovou um total de 584 acórdãos em um montante de 643 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara deliberou 863 acórdãos e analisou um total de 948 processos nas 9 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 2 e 3).

QUADRO 2: DECISÕES EMITIDAS - 4º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARCERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	154	66	19	3	242
1ª Câmara	584	0	33	26	643
2ª Câmara	863	0	6	79	948
Total	1.601	66	58	108	1.833

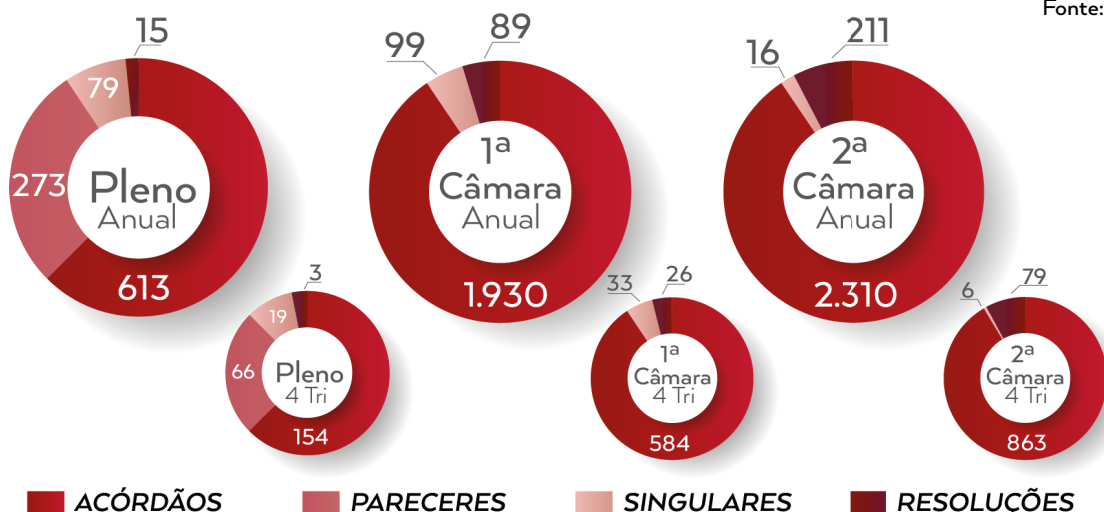
Fonte: TRAMITA



QUADRO 2.1: DECISÕES EMITIDAS - ANUAL

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	613	273	79	15	980
1ª Câmara	1.930	0	99	89	2.118
2ª Câmara	2.310	0	16	211	2.537
Total	4.853	273	194	315	5.635

Fonte: TRAMITA



QUADRO 3: SESSÕES REALIZADAS - 4º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	11	3	14
1ª Câmara	9	0	9
2ª Câmara	9	0	9
Total	29	3	32

Fonte: TRAMITA

QUADRO 3.1: SESSÕES REALIZADAS - ANUAL

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	46	8	54
1ª Câmara	44	0	44
2ª Câmara	43	0	43
Total	133	8	141

Fonte: TRAMITA

No Trimestre, o Pleno do Tribunal realizou 11 sessões ordinárias, sendo deliberadas 242 decisões, tendo sido prolatados 154 acórdãos. No período foram 1.833 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.601 em forma de acórdãos.



7.0 GANHOS E PRODUTIVIDADE

Os resultados advindos com o Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real deram uma nova dinâmica às atividades de fiscalização do TCE e repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Em 2021, o Tribunal de Contas do Estado - apesar das dificuldades decorrentes da pandemia da Covid-19, consolidou o sistema de apreciação de contas pela via remota. Os resultados mostraram que o modelo implementado pelo órgão permitiu a regularidade nos julgamentos das contas públicas e trouxe mais transparência e celeridade.

A nova metodologia de análise adotada pelo órgão, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, permitiu alcançar as metas planejadas, especificamente no que se refere à produtividade. Foram mais de 5 mil processos julgados no período, reforçando assim a ação do TCE em sua missão constitucional.

Antes da pandemia, os números já vinham mostrando resultados amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração.

8.0 PROCESSOS INSTAURADOS

Os Tribunais de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No exercício de 2021 houve a autuação de 15.233 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados, ainda documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.



QUADRO 4: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Prestação de Contas Anual	203	563	0	0	766
Inspeções Especiais	71	60	73	53	257
Atos de Administração de Pessoal	638	925	1.454	1.038	4.055
Licitações, Contratos e Convênios	2.923	4.061	1.337	1.400	9.721
Consultas	12	7	5	5	29
Denúncias/Representações	65	104	109	92	370
Outros	1	11	6	7	25
TOTAL DO TRIMESTRE	3.913	5.731	2.984	2.595	15.233

DOCUMENTOS FORMALIZADOS 20.313 25.324 29.304 28.502 103.443

Fonte: TRAMITA

QUADRO 5: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Prestação de Contas Anual	115	175	231	56	73	50	700
Atos de Adm. de Pessoal	507	653	936	255	289	329	2.969
Consultas	6	10	3	0	3	0	22
Licitações, Contratos e Convênios	66	80	114	54	31	43	388
Inspeções	9	37	67	16	22	20	171
Outros	191	244	306	106	89	75	1.011
TOTAL DO TRIMESTRE	894	1.199	1.657	487	507	517	5.261

Fonte: GAPRE

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	231	503	770	153	145	160	1.962
1. Contas Anuais	20	27	51	9	11	6	124
1.1 Administração Direta	1	1	3	0	1	1	7
1.2 Administração Indireta	13	17	35	8	5	3	81
1.3 Secretarias Estaduais	6	9	13	1	5	2	36
2. Licitações, Contrat. e Convênios	13	30	41	12	6	19	121
3. Atos de Adm. de Pessoal	165	391	588	113	109	118	1.484
244. Inspeções	3	16	25	2	8	5	59
5. Consultas	2	1	2	0	1	0	6
6. Outros	28	38	63	17	10	12	168

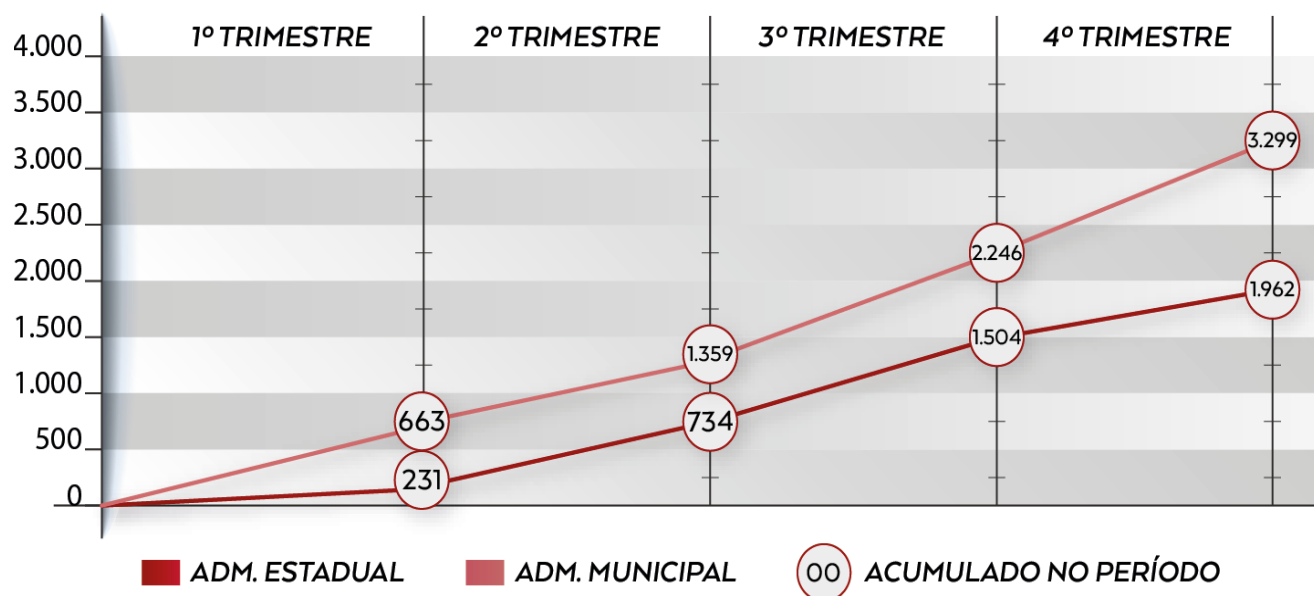
Fonte: GAPRE



ORIGEM E A NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	663	696	887	334	362	357	3.299
1. Contas Anuais	93	148	180	47	62	44	574
1.1 Prefeitura Municipal	32	78	53	15	23	17	218
1.2 Câmara Municipal	14	31	69	18	24	18	174
1.3 Administração Indireta	40	26	38	7	6	4	121
1.4 Secretarias Municipais	7	13	20	7	9	5	61
2. Licitações, Contratos e Convênios	53	50	73	42	25	24	267
3. Atos de Adm. de Pessoal	342	262	348	142	180	211	1.485
4. Inspeções	25	46	42	14	14	15	156
5. Consultas	4	9	1	0	2	0	16
6. Outros	146	181	243	89	79	63	801
TOTAL	894	1.199	1.657	487	507	517	5.261

Fonte: GAPRE

ACUMULADO DE PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA



Os processos referentes a Atos de Pessoal somaram 1.485 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas



9.0

RECURSOS JULGADOS

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No exercício, o Tribunal de Contas do Estado julgou 347 recursos. Desse total, verifica-se que 180 foram apreciados no Pleno, 78 na Primeira Câmara e 89 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

QUADRO 7: RECURSOS JULGADOS - 4º TRIMESTRE

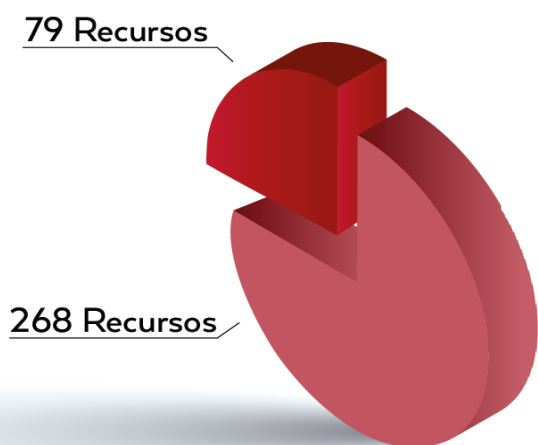
ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	12	35	47
1ª Câmara	3	22	25
2ª Câmara	3	19	22
Total	18	76	94

Fonte: GAPRE

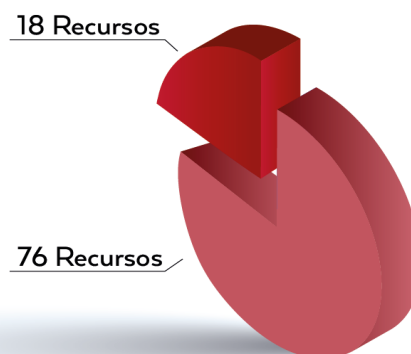
QUADRO 7.1: RECURSOS JULGADOS - ANUAL

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	51	129	180
1ª Câmara	14	64	78
2ª Câmara	14	75	89
Total	79	268	347

Fonte: GAPRE



ANUAL



4º TRIMESTRE

ADM. ESTADUAL

ADM. MUNICIPAL



10.0

JULGAMENTO APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 4º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 63 Pareceres Prévios, sendo 16 pela emissão de Pareceres Favoráveis e 47 Contrários. No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em Acórdão, o TCE exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva.

QUADRO 8: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

RESULTADO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Parecer Prévio
Parecer Contrário	8	16	48	47	119
Parecer Favorável	26	74	7	16	123
TOTAL	34	90	55	63	242

Fonte: TRAMITA

QUADRO 9: CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Acórdãos
Regular	27	114	203	202	546
Regular com Ressalvas	71	138	157	147	513
Irregular	15	58	51	54	178
TOTAL	113	310	411	403	1.237

Fonte: TRAMITA



QUADRO 10: ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - 4º TRI

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	80	18	7	105
Câmara Municipal	39	18	7	64
Empresa Pública	3	0	0	3
Fundação	2	0	0	2
Fundo	11	7	4	22
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	8	20	4	32
Órgão Especial	3	5	0	8
Poder/Órgão Indep.	4	0	0	4
Prefeitura	30	70	23	123
Sec. de Estado	17	8	9	34
Soc. de Econ. Mista	5	1	0	6
TOTAL	202	147	54	403

Fonte: TRAMITA

QUADRO 10.1: ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - ANUAL

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	192	100	33	325
Câmara Municipal	120	53	10	183
Empresa Pública	3	2	0	5
Fundação	8	7	1	16
Fundo	28	32	12	72
Governo do Estado	1	0	0	1
Órgão	46	39	10	95
Órgão Especial	13	16	3	32
Poder/Órgão Indep.	8	0	0	3
Prefeitura	109	225	102	436
Sec. de Estado	60	38	29	127
Soc. de Econ. Mista	12	19	4	35
TOTAL	600	531	204	1.335

Fonte: TRAMITA



11.0

ALERTAS EMITIDOS

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No Trimestre foram emitidos 609 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O TCE priorizou as ações dos órgãos governamentais por conta da pandemia da Covid-19, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, inclusive com a apresentação de relatórios.

QUADRO 11: ALERTAS EMITIDOS NO 4º TRIMESTRE

MESES	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Emissão de Alertas	327	138	144	609

Fonte: GAPRE

QUADRO 11.1: ALERTAS EMITIDOS ANUAL

	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Emissão de Alertas	529	1.258	1.258	609	3.654

Fonte: GAPRE

12.0

FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, dentro da rotina de fiscalização regionalizada realizou no 4º Trimestre quatro inspeções in loco na gestão estadual. As inspeções têm como escopo instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor ainda não restabeleceu a normalidade, e trabalhou pela via remota por meio de drones e outras ferramentas, em razão dos limites e do protocolo sanitário da pandemia do Covid-19.



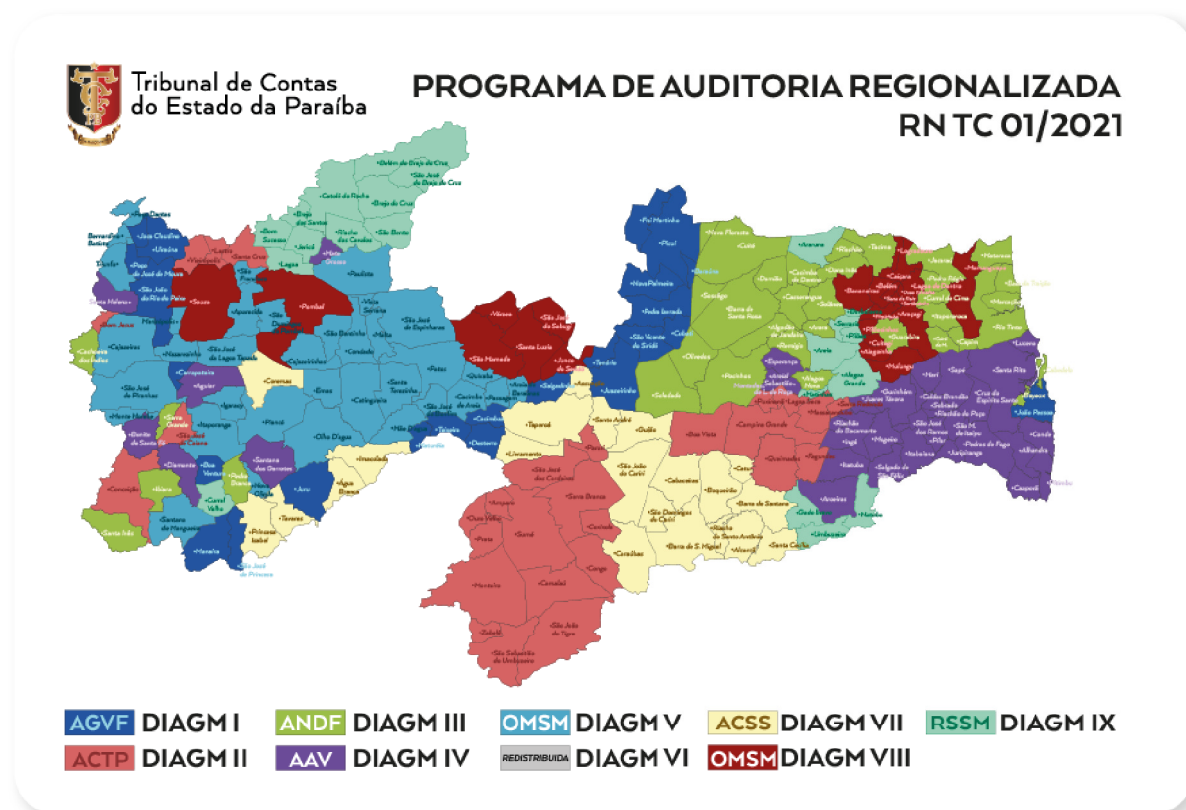
QUADRO 12.1: INSPEÇÕES *IN LOCO* POR SETORES

SETORES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
PAG Municipal - Executivo	0	0	5	5	10
PAG - Legislativo	0	0	9	0	9
PAG - Estadual	0	1	0	4	5
Auditoria Operacional	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1	14	9	23

Fonte: DIAFI

Auditorias Regionalizadas - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em 10 regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros-substitutos.

O programa de auditorias regionalizadas facilitou o acompanhamento da gestão e a análise das prestações de contas municipais, observando-se a realidade de cada região, possibilitando ao relator conhecer os problemas que afetam os municípios. O trabalho do Tribunal é beneficiado também pelos painéis eletrônicos criados para identificar questões referentes à evolução das receitas e das despesas, quadro de pessoal, obras públicas, preços de combustíveis, gerais e transparência.



A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No Trimestre, foram encaminhados ao MP onze acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 2.831.891,61. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 27.258.202,94, decorrentes de 154 Acórdãos emitidos, conforme apresentado nos quadros a seguir:

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO 4º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
OUT	0	0	1	1	1	3.000,00
NOV	4	1	1	6	6	1.839.711,60
DEZ	4	0	0	4	4	989.180,01
TOTAL	8	1	2	11	11	2.831.891,61

Fonte: Corregedoria

QUADRO 13.1: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO ANO

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
TOTAL	26	4	10	39	39	31.847.983,70

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 4º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
OUT	15	25	2	42	42	21.810.711,74
NOV	40	27	3	70	70	305.982,38
DEZ	25	16	1	42	42	5.141.508,82
TOTAL	80	68	6	154	154	27.258.202,94

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14.1: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO ANO

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
TOTAL	312	171	36	519	458	36.490.776,99

Fonte: Corregedoria



14.0

CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 4º Trimestre o TCE respondeu 77 consultas, conforme apresentado no quadro 15.

QUADRO 15: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	1º TRI	2º TRI	3º TRI	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	6	10	3	0	3	0	22
Administrativamente	12	12	16	8	6	1	55
Total	18	22	19	8	9	1	77

Fonte: GAPRE

15.0

DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No exercício de 2021 registraram-se 1.165 denúncias e representações. Foram julgadas 433 conforme o quadro abaixo:

QUADRO 16: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO 4º TRIMESTRE					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	180	89	3	3	275
JULGADAS	114		4		118

Fonte: TRAMITA

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO ANO					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	792	346	5	22	1.165
JULGADAS	414		19		433

Fonte: TRAMITA



FERRAMENTAS DE CONTROLE

16.0 FERRAMENTAS DE CONTROLE

16.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas- que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação).

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.



EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

16.2 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Compete à Assessoria de Comunicação do TCE-PB desenvolver ações de comunicação que valorizem a missão constitucional do TCE. O setor, subordinada à Presidência, é encarregado de produzir as informações necessárias à divulgação pública das decisões e iniciativas institucionais.

No período, diferentes formas de comunicação foram utilizadas pelo Tribunal para suprir as mais variadas necessidades de informações de seus diferentes públicos:

- jurisdicionados - informações de caráter técnico;
- servidores - dados e informações de caráter funcional;
- público externo / controle social - dados e informações de caráter financeiro, orçamentário sobre as atividades desenvolvidas pelo Tribunal.



A Ascom promove a divulgação institucional das atividades do TCE-PB por meio do Portal do TCE-PB (<http://www.tce.pb.gov.br>); Diário Oficial Eletrônico; Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e plataforma YouTube; e releases enviados aos jornais eletrônicos da capital e interior.

Diariamente é realizado clipping completo da mídia espontânea sobre as ações e julgamentos do TCE-PB. As informações são disponibilizadas no Portal do TCE. (Aba ASCOM) Link : <https://tce.pb.gov.br/clipping-diario/> O monitoramento é realizado por buscas nos veículos de comunicação da Paraíba e também nacional. E por meio da ferramenta “Google Alerts”.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - O TCE.PB realiza a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias das Câmaras Deliberativas nas terças e quintas feiras, bem como nas quartas-feira no Tribunal Pleno. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras.

QUADRO 17: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - 4º TRIMESTRE

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	ANUAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	68	79	81	88	316
Matérias enviadas e replicadas	2.380	3.180	2.835	3.253	11.648
Atendimentos à Imprensa	34	38	51	62	185
Publicações nas Mídias Digitais	151	101	165	168	585
Criação Produção e Artes	18	20	22	31	91
Transmissões de sessões por videoconferência e TV-TCE	30	31	41	37	139
Informativo Semanal Digital	10	11	13	14	48

Fonte: ASCOM

17.0

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro a Ouvidoria continuou com suas atividades presenciais suspensas, em atendimento às medidas preventivas anunciadas pela Presidência do TCE. Durante o período foram registrados 1.048 procedimentos.



QUADRO 18: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Total
Denúncias	215	255	248	207	925
Pedidos de Acesso à Informação	167	94	83	96	440
Outros	67	70	60	58	255
Processos Formalizados	63	102	107	94	366
E-mails recebidos	402	565	651	593	2.211
Total	914	1.086	1.149	1.048	4.197

Fonte: OUVIDORIA

18.0

CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No Trimestre foi registrados 14 bloqueios de contas.

QUADRO 19: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
4º Trimestre	-	-	0
3º Trimestre	Alagoinha	Cacimbas	2
2º Trimestre	-	Marizópolis	1
1º Trimestre	Aroeira, Alagoa Nova, Arara, Catingueira, Diamante, Olho D'água, Patos, Pitimbu, Santo André e Triunfo	Ingá	11
Total	11	3	14

Fonte: GAPRE



19.0 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 4º Trimestre do exercício de 2021. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

* ESTADO DA PARAIBA			BALANCO FINANCEIRO		ANEXO 13
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
* TRIBUNAL DE CONTAS					
* EXERCICIO: 2021 PERIODO(MES): DEZEMBRO			DATA EMISSAO: 17/03/2022 - HORA: 08:36		PAGINA: 0001
-----			-----		
INGRESSOS			DISPENDIOS		
-----			-----		
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
-----			-----		
RECEITA ORCAMENTARIA (I)			DESPESA ORCAMENTARIA (VI)	146.478.278,64	145.292.152,45
ORDINARIA			ORDINARIA	146.478.278,64	145.292.152,45
VINCULADA			VINCULADA		
EDUCAÇAO			EDUCAÇAO		
SAUDE			SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	145.996.702,19	145.408.324,20	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	120.518,58	72.419,50
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORCAMENTARIOS (III)	47.107.562,31	41.948.104,09	EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	46.507.167,31	41.994.794,34
Insc. RP não processados	758.567,91	225.329,74	Pagto RP nao Processados	141.809,24	279.683,86
Insc. RP processados		16.363,67	Pagto RP Processados	16.363,67	8.700,00
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituiveis	46.348.994,40	41.706.410,68	Valores Restituiveis	46.348.994,40	41.706.410,48
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.700,03	4.638,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)		1.700,03
Caixa e Equivalentes	1.700,03	4.638,03	Caixa e Equivalentes	0,00	1.700,03
Depósitos Restituiveis	0,00	0,00	Depósitos Restituiveis	0,00	0,00
-----			-----		
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	193.105.964,53	187.361.066,32	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	193.105.964,53	187.361.066,32



20.0 BIBLIOTECA

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. No Trimestre foram retomados os atendimentos presenciais aos usuários, respeitando-se os protocolos sanitários em virtude da pandemia do Coronavírus.

QUADRO 20: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Total
Livros comprados	0	0	0	0	0
Livros recebidos por doação	30	203	33	28	294
Assinaturas de periódicos renovados	0	1	1	4	6
Exemplares de periódicos recebidos	5	1	9	0	15
Artigos de periódicos indexados	0	18	44	0	62
Sumários de periódicos distribuídos	0	0	0	0	0
Legislação cadastrada	40	164	132	90	426
Cadastro de novos leitores	0	0	58	6	64
Total de dados inseridos no sistema	75	387	277	128	867

Fonte: Biblioteca

ATENDIMENTOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atendimentos ao Usuário	2.755	441	2.266	1.605	1.130	581	8.778

Fonte: Biblioteca

21.0 ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. Ao longo do 4º Trimestre do ano a Ecosil retomou suas atividades com a realização de atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. Foram realizados treinamentos e cursos direcionados a servidores e jurisdicionados, conforme descrito no quadro a seguir:



QUADRO 21: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 4º TRIMESTRE

CURSOS - 4º TRIMESTRE	Out	Nov	Dez	H/Aula	Alunos
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Gestão de Pessoal no Setor Público	X			16	30
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões	X			16	30
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Licitação, Contratos e Convênios		X		32	30
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Controle da Administração Pública		X		16	30
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Instrumentos de Controle Social			X	16	30
Curso Painéis de Acompanhamento para Ouvidoria	X			6	5
Curso Painéis de Acompanhamento da Gestão Estadual	X			11	19
Treinamento: Tramita para a Procuradoria			X	3	52
Treinamento: Sagres para a Procuradoria			X	3	52
Educação Continuada de Prevenção e Combate a Incêndio		X		7	19
Curso de Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública e a Gestão de Cidades: O Futuro da Engenharia e as Cidades Inteligentes			X	10	30
Curso de Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública e a Gestão de Cidades: Uso de Geotecnologia e Drones na Engenharia Pública e na Gestão de Cidades			X	10	30
Curso de Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública e a Gestão de Cidades: Aplicações BIM em Auditoria			X	10	30
Treinamento: Consultas no Sistema Tramita para Secretarias			X	3	200
Total				152	558
ALUNOS CAPACITADOS 2021	2.580				
HORAS/AULAS 2021	858,5				

Fonte: Ecosil



22.0

CCAS

Desde o início da pandemia da Covid-19, o Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS manteve um criativo cronograma de atividades híbridas e interativas pela via remota. As ações empreendidas respaldaram os objetivos elencados para o setor, sempre no propósito de aproximar o Tribunal de Contas da sociedade e colaborar com o engrandecimento da cultura paraibana.

Nesse âmbito, seguiu todos os protocolos sanitários e acatou decisão da Presidência do TCE no sentido de acolher eventos com no máximo 70 (setenta) pessoas, estabelecendo e efetivando estudos para a elaboração de novas normas internas de adequação à pandemia e aos novos tempos, algo que está em pleno andamento e sugestivo para apreciação pelo Conselho Deliberativo do CCAS.

O Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS priorizou a esfera virtual, não obstante a continuação do projeto “Quarentena Cultural” - que reuniu mais de 300 artistas entre músicos, pintores, ensaístas e poetas, numa demonstração de que os projetos vêm obtendo ampla repercussão, até no âmbito nacional, principalmente no segmento de artes plásticas, com vários artistas NAIF em ação.

O Centro Cultural passou a integrar, por meio da sua Diretoria, a Comissão de organização das ações referentes ao Jubileu de Ouro do TCE-PB, iniciando de imediato os projetos “Cinquentão Cultural” e “Paraíba em Artes”, ambos destacando a visão da comunidade cultural acerca do Tribunal de Contas da Paraíba nesse meio século de existência.

Na catalogação dos vídeos integrantes dos três projetos culturais, verificou-se mais de mil (1000) produções arquivadas, o que motivou o CCAS a solicitar um espaço no HD de informações do TCE, garantindo a preservação desse material e sua guarda para a posteridade. O pleito está em andamento.

Às vésperas de um retorno 100% presencial, a diretoria do CCAS deu início e passou a arregimentar artistas plásticos dispostos a doar obras de arte para a formação de um futuro acervo cultural para o TCE-PB, algo que vem sendo bem recebido pela classe artística e que poderá desaguar, em um futuro próximo, na formação de um rico acervo de arte a ser exposto e disponibilizado aos visitantes da Corte de Contas.

O trabalho está sendo levado à frente e já com perspectivas para melhorias no próximo exercício, e requer diálogo e desprendimento por parte dos artistas plásticos, mas que vem obtendo sucesso em face do já efetivado bom relacionamento que o CCAS mantém com essa importante classe da esfera cultural.

23.0 SERVIÇOS DE SAÚDE

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista, um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o Serviço de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No período, ainda seguindo o protocolo sanitário em virtude da Covid-19, o setor realizou 268 atendimentos presenciais e virtuais às demandas médicas e de enfermagem.

QUADRO 22: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Virtual	Presencial	Outros	Total
4º Trimestre	345	0	0	345
3º Trimestre	201	0	0	201
2º Trimestre	197	0	0	197
1º Trimestre	348	0	0	348
Total	1091	0	0	1091

Fonte: Serviço Médico

23.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa TCE, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares.

QUADRO 24: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
4º Trimestre	223	2	23	248
3º Trimestre	110	14	23	147
2º Trimestre	93	9	10	112
1º Trimestre	28	0	0	28
Total	454	25	56	535

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 25: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
4º Trimestre	31	13	4	48
3º Trimestre	42	21	0	63
2º Trimestre	0	0	0	0
1º Trimestre	0	0	0	0
Total	73	34	4	111

Fonte: Serviço Médico





**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos

